



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro

## **PORTARIA DETRO/PRES N.º 1729 DE 13 DE JUNHO DE 2023**

Constitui Comissão Especial para os fins que menciona e dá outras providências

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRO/RJ**, no uso de suas atribuições legais,

### **CONSIDERANDO:**

- a necessidade de estudo e elaboração dos editais para as licitações do sistema intermunicipal de transporte regular e complementar de passageiros por ônibus no Estado do Rio de Janeiro;
- a publicação dos referidos editais por determinação da 5ª Vara de Fazenda Pública desta Capital, em ações civis públicas ajuizadas pelo Ministério Público Estadual;
- o acompanhamento dos trabalhos por parte dos Órgãos de controle externo do Estado, como o duto Ministério Público e o Egrégio Tribunal de Contas;
- a importância do referido trabalho para a eficiência do sistema de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros por ônibus;
- a necessidade de medidas de salvaguarda para a preservação do sigilo de dados, das informações produzidas e para assegurar a lisura do processo licitatório;
- o que consta no Processo SEI-100005/003024/2023.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Criar a Comissão Especial de acompanhamento dos estudos técnicos e elaboração do edital para licitação do sistema intermunicipal de transporte regular e complementar de passageiros por ônibus no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - A presente Comissão será constituída pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- José Roberto Gonçalves de Lima Neto – ID Funcional nº 6147208
- Raquel Duarte Carvalho Falcão Ribeiro - ID Funcional nº 42816939
- Herval Barros de Souza - ID Funcional nº 43720250
- Álvaro Eugenio Gonzales Rodriguez – ID Funcional nº 509911672
- Sérgio Luiz Muros da Silveira – ID Funcional nº 20130120
- Ronaldo Padilha – ID Funcional nº 20216270
- Danilo Bezerra de Menezes Silva – ID Funcional nº 42821649
- Vinicius Antônio Rodrigues – ID Funcional nº 51386879
- Danielle Almeida de Castro – ID Funcional nº 51388146

Art. 3º - Fica designada como presidente substituta desta Comissão a servidora Raquel Duarte Carvalho Falcão Ribeiro - ID Funcional nº 42816939.

Art. 4º - A referida Comissão ficará diretamente subordinada ao Presidente do DETRO/RJ, a quem competirá tomar ciência e deliberar sobre tudo que a ela se referir.

Art. 5º - Caberá à Chefia de Gabinete desta Autarquia o cumprimento das formalidades e dos trâmites burocráticos relativos aos trabalhos da referida Comissão.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2023.

**LEONARDO DE LIMA MATIAS**  
**Presidente**  
**DETRO/RJ**



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Lima Matias, Presidente**, em 13/06/2023, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **49645931** e o código CRC **C9C4FFA5**.

- a realização do competente processo licitatório de todas as linhas de transporte coletivo, pertencentes ao Sistema Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, sendo fixado prazo de 16 meses para a realização dos certames.

- que não pode o Poder Público deixar de adotar medidas administrativas necessárias a continuidade da atividade, mesmo em caráter excepcional, posto que o seu exercício repercuta ao final ao atendimento do usuário, dos demais cidadãos que se utilizam das linhas intermunicipais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar, em caráter excepcional, a prorrogação de Certificado de Autorização de Tráfego (CAT), vencido/vincendo nos anos de 2022 e 2023.

**Art. 2º** - A duração da prorrogação excepcional de CAT será de no máximo 2 (dois) anos, a contar da data de fabricação constante no chassi do veículo.

**Art. 3º** - A prorrogação excepcional de CAT de veículo já cadastrado no DETRO/RJ deverá ser requerida pela empresa até 31/12/2023, observando as exigências estabelecidas na Portaria DETRO/PRES nº 1.717/2023.

**Parágrafo Único** - Além dos demais documentos exigidos para a prorrogação de CAT, a empresa deverá apresentar o NADA CONSTA de débitos junto ao DETRO/RJ.

**Art. 4º** - Para a prorrogação excepcional de CAT, o veículo deverá ser submetido à vistoria e, sendo aprovado, terá a sua vida útil prorrogada por 6 (seis) meses, ficando submetido à nova vistoria, conforme disposto no art. 76, do Decreto nº 3.893/81.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2023

**LEONARDO DE LIMA MATIAS**  
Presidente**PORTARIA DETRO/PRES Nº 1729 DE 13 DE JUNHO DE 2023****CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

- a necessidade de estudo e elaboração dos editais para as licitações do sistema intermunicipal de transporte regular e complementar de passageiros por ônibus no Estado do Rio de Janeiro;

- a publicação dos referidos editais por determinação da 5ª Vara de Fazenda Pública desta Capital, em ações civis públicas ajuizadas pelo Ministério Público Estadual;

- o acompanhamento dos trabalhos por parte dos Órgãos de controle externo do Estado, como o douto Ministério Público e o Egrégio Tribunal de Contas;

- a importância do referido trabalho para a eficiência do sistema de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros por ônibus;

- a necessidade de medidas de salvaguarda para a preservação do sigilo de dados, das informações produzidas e para assegurar a lisura do processo licitatório;

- o que consta no Processo nº SEI-100005/003024/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a Comissão Especial de acompanhamento dos estudos técnicos e elaboração do edital para licitação do sistema intermunicipal de transporte regular e complementar de passageiros por ônibus no Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** - A presente Comissão será constituída pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- José Roberto Gonçalves de Lima Neto - ID Funcional nº 6147208  
- Raquel Duarte Carvalho Falcão Ribeiro - ID Funcional nº 42816939  
- Herval Barros de Souza - ID Funcional nº 43720250  
- Álvaro Eugenio Gonzales Rodriguez - ID Funcional nº 509911672  
- Sérgio Luiz Muros da Silveira - ID Funcional nº 20130120  
- Ronaldo Padilha - ID Funcional nº 20216270  
- Danilo Bezerra de Menezes Silva - ID Funcional nº 42821649  
- Vinicius Antônio Rodrigues - ID Funcional nº 51386879  
- Danielle Almeida de Castro - ID Funcional nº 51388146

**Art. 3º** - Fica designada como presidente substituta desta Comissão a servidora Raquel Duarte Carvalho Falcão Ribeiro - ID Funcional nº 42816939.

**Art. 4º** - A referida Comissão ficará diretamente subordinada ao Presidente do DETRO/RJ, a quem competirá tomar ciência e deliberar sobre tudo que a ela se referir.

**Art. 5º** - Caberá à Chefia de Gabinete desta Autarquia o cumprimento das formalidades e dos trâmites burocráticos relativos aos trabalhos da referida Comissão.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2023

**LEONARDO DE LIMA MATIAS**  
Presidente**PORTARIA DETRO/PRES Nº 1730 DE 12 DE JUNHO DE 2023****ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA A EMISSÃO DE 2ª VIA DO SELO DE VISTORIA PARA OS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DAS EMPRESAS E COOPERATIVAS REGISTRADAS NO DETRO/RJ.**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Regulamento do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, aprovado pelo Decreto nº 3.893/81,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A emissão de 2ª via do selo de vistoria para os veículos, de propriedade das empresas e cooperativas registradas no DETRO/RJ, deverá ser solicitada por meio eletrônico, enviando o requerimento e demais documentos em arquivo único, na extensão PDF, para o e-mail serpro@detro.rj.gov.br, sendo admitido apenas processo administrativo exclusivo para este fim.

**§1º** - O processo administrativo deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- Requerimento inicial;
- Cópia do Certificado de Autorização de Tráfego (CAT) do veículo;
- Cópia do CRLV do veículo, referente ao ano vigente;
- Cópia do Laudo de Inspeção Técnica, emitido há no máximo 1 (um) ano por Organismo de Inspeção Acreditado pelo INMETRO, para veículo com idade superior a 5 (cinco) anos;
- Cópia do Certificado de Cronotacógrafo do veículo;
- Fotos do selo danificado ou fragmentado;
- Nada consta do DETRO/RJ;
- Comprovante do pagamento da taxa de emissão da 2ª via de selo por veículo solicitado;

**§2º** - Os veículos cujos processos administrativos correspondentes estiverem instruídos sem incorreções ou exigências, certificados por servidor responsável, deverão ser vistoriados em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte a data de entrada do processo na Coordenadoria de Vistoria (COVIS).

**§3º** - Havendo a falta da foto do selo danificado ou fragmentado, fica condicionada a liberação do veículo para vistoria mediante apresentação de Termo de Responsabilidade (modelo ANEXO), pelo representante legal da empresa, onde deve constar em declaração os motivos para a solicitação de 2ª via do selo.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria DETRO/PRES nº 1027/11.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2023

**LEONARDO DE LIMA MATIAS**  
Presidente**ANEXO  
TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Nome: \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ Residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Veículo placa \_\_\_\_\_ Marca \_\_\_\_\_ Modelo \_\_\_\_\_ Cor \_\_\_\_\_ Chassi \_\_\_\_\_ Categoria \_\_\_\_\_ RJ do veículo \_\_\_\_\_ Nome da Pessoa Jurídica: \_\_\_\_\_ Sede \_\_\_\_\_  
DECLARO para os devidos fins que o veículo acima identificado

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Assinatura do responsável legal pelo requerimento

Id: 2485326

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE RECURSOS**

**ATA DA 12ª REUNIÃO REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2023**  
RECURSOS NÃO CONHECIDOS INTEMPESTIVO: SEI 100005/001858/2023 - MARCELO DIAS DE OLIVEIRA - AI D 815675;

RECURSO CONHECIDOS E PROCEDENTE: SEI 100005/001516/2023 - TRANSPORTE MAGELI LTDA - AI D 798845; RECURSOS CONHECIDOS E INDEFERIDOS: SEI 100005/001737/2023 - CLÁUDIA DA SILVA OLIVEIRA - AI D 815642; SEI 100005/001745/2023 - ANA PAULA DE OLIVEIRA SOUZA - AI D 796956; SEI 100005/002037/2023 - GELSO IGNÁCIO DE AMORIM - AI D 768031; SEI 100005/002044/2023 - JOSÉ ROBERTO ESTEVAM SILVA FILHO - AI D 815691; SEI 100005/002045/2023 - JOSÉ ROBERTO ESTEVAM SILVA FILHO - AI D 818448; SEI 100005/002134/2023 - HENRIQUE RAMOS BARROSO - AI D 796971; SEI 100005/002170/2023 - AUTO VIAÇÃO ABC AS - AI D 795329; SEI 100005/002171/2023 - AUTO VIAÇÃO ABC S/A - AI D 818447; SEI 100005/002174/2023 - EMPRESA BRASIL TRANSPORTE E TURISMO LTDA - AI D 795332; SEI 100005/002175/2023 - EMPRESA BRASIL TRANSPORTE E TURISMO LTDA - AI D 798872; SEI 100005/002184/2023 - VIAÇÃO NORMANDY DO TRIÂNGULO LTDA - AI D 815700; SEI 100005/002269/2023 - MASTER TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - AI D 796684; SEI 100005/002283/2023 - VIAÇÃO NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA - AI D 810114; SEI 100005/002309/2023 - AUTO LOCAÇÃO INGÁ LTDA - AI D 789490; SEI 100005/002313/2023 - AUTO LOCAÇÃO INGÁ LTDA - AI D 789487; SEI 100005/002314/2023 - VIAÇÃO MONTES BRANCOS LTDA - AI D 815704; SEI 100005/002322/2023 - VIAÇÃO UNIÃO LTDA - AI D 767495; SEI 100005/002325/2023 - VIAÇÃO TERESÓPOLIS E TURISMO LTDA - AI D 795348; SEI 100005/002374/2023 - EXECUTIVE TOUR LUIZ RIO LTDA - AI D 787429; SEI 100005/002383/2023 - ROGÉRIO AZEVEDO DE ALMEIDA - AI D 807316; SEI 100005/002484/2023 - FÁBIO DOS SANTOS SÁ - AI D 807295; SEI 100005/002519/2023 - ROBERTO FALLEIRO DE BRITO - AI D 786895; SEI 100005/002583/2023 - IMPACTUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - AI D 815732; SEI 100005/002608/2023 - VIAÇÃO PINHEIRAL LTDA - AI D 791410; Nada mais havendo a tratar, está encerrada a 12ª reunião da COMISJUR.

Id: 2485452

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA  
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA****DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE  
DE 14.06.2023**

**PROCESSO Nº SEI-100006/002001/2021 - DECIDO** pela aplicação de multa, prevista na alínea "b", bem como suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CENTRAL, pelo prazo de 12 (doze) meses, anos, de acordo com a alínea "c", da Clausula Décima Terceira , do Contrato nº 014 /PRESI/2022, assim como incisos II e III, do art 83,da lei nº 13.303/16, a Empresa TEC- NOTRENS AUTOMAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 30.693.588/0001-77 , pela inexecução total do referido contrato.

Id: 2485455

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,  
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO****DESPACHO DA PREGOEIRA  
DE 13.06.2023**

**PROCESSO Nº SEI-220008/001200/2022** - Nos termos do art.4º, Inciso XX da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 01/2023, à Empresa Amazon Desenvolvimento de Sistemas LTDA - ME, CNPJ 17.733.782/0001-70, com o valor total de R\$ 1.585.999,00 (um milhão quinhentos e oitenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais).

**DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 13.06.2023**

**PROCESSO Nº SEI-220008/001200/2022** - Nos termos do art.4º, Inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 01/2023.

Id: 2485292

**Secretaria de Estado do  
Ambiente e Sustentabilidade****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
PRESIDÊNCIA****DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 13/06/2023**

**PROCESSO Nº SEI-070002/009686/2022 - RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT (CNPJ nº 34.028.316/0002-94 ), referente à prestação de serviços postais como cartas comerciais, serviços de encomendas nacionais, pac, ar, sedex, malote e telemáticos, pelo período de 12 (doze) meses, renováveis por iguais ou sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, no valor de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), nos termos da autorização da Coordenadora Executiva e de Planejamento, autoridade ordenadora de despesas (53640743).

Id: 2485368

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO****DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS  
DE 13/06/2023**

**PROCESSO Nº SEI-070002/003806/2022 - RECONHEÇO** a dívida em favor de METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA (CNPJ/MF sob nº 07.748.837/0001-62), referente ao pagamento de Notas Fiscais - NFs Nº 43995/2021 (38305823) e Nº 43996/2021 (38305629), foram geradas fora do período da vigência do Contrato nº Nº 46/2018 (38302861) - com vencimento no dia 23/10 devido ao um erro emissão dos documentos fiscais (inicialmente gerados a aquisição de materiais, o que difere ao exposto na Cláusula Primeira do Contrato Inea nº 46/2018, cujo objeto contratual trata-se de prestação de serviços), conforme está descrito no processo nº SEI-070002/007559/2021, que perfaz o valor R\$ 2.774,58 (dois mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) (Nota Fiscal Nº 43995/2021 (38305823)) e R\$ 21.037,63 (vinte e um mil trinta e sete reais e sessenta e três centavos) (Nota Fiscal Nº 43996/2021 (38305629)), totalizando o montante de R\$ 23.812,21 (vinte e três mil oitocentos e doze reais e vinte e um centavos).

Id: 2485254

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157525**

**NOME:** AGILIZA SERVICOS E GERENCIAMENTO DE RESIDUOS EIRELI. **CNPJ/CPF** Nº 11.459.933/0001-68. **ENDEREÇO:** RUA PIRATININGA Nº 35. **MUNICÍPIO:** DUQUE DE CAXIAS. **INFRAÇÃO:** Artigo 85 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 7.860,02. **PROCESSO Nº SEI-070002/011517/2021.**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157524**

**NOME:** AGILIZA SERVICOS E GERENCIAMENTO DE RESIDUOS EIRELI. **CNPJ/CPF** Nº 11.459.933/0001-68. **ENDEREÇO:** RUA PIRATININGA Nº 35. **MUNICÍPIO:** DUQUE DE CAXIAS. **INFRAÇÃO:** Artigo 87 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 13.207,42. **PROCESSO Nº SEI-070002/011516/2021.**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158917**

**NOME:** ANTONIO LUIZ DE SOUZA. **CNPJ/CPF** Nº 451.972.967-04. **ENDEREÇO:** RUA CATUMBI, Nº 318 LOTE 19. **MUNICÍPIO:** MARICÁ. **INFRAÇÃO:** Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 6.134,41. **PROCESSO Nº SEI-070002/010805/2020.**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158985**

**NOME:** GUTEMBERG MAZZOLENI DA FONSECA. **CNPJ/CPF** Nº 956.954.787-15. **ENDEREÇO:** RUA AZALEIA DO TAQUARAL, S/N. **MUNICÍPIO:** RIO DE JANEIRO. **INFRAÇÃO:** Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 6.804,97. **PROCESSO Nº SEI-070002/009107/2022.**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158986**

**NOME:** BRIC 3 ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA. **CNPJ/CPF** Nº 14.584.475/0001-87. **ENDEREÇO:** RUA ANTÔNIO MOREIRA, S/N (RUA DAS FLORES). **MUNICÍPIO:** ANGRA DOS REIS. **INFRAÇÃO:** Artigo 44 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 29.159,55. **PROCESSO Nº SEI-070002/009347/2022.**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158987**

**NOME:** AMANDA MASI CAVALCANTI. **CNPJ/CPF** Nº 082.413.247-58. **ENDEREÇO:** RUA SANTA LUZIA, Nº 49 PARTE. **MUNICÍPIO:** NOVA IGUAÇU. **INFRAÇÃO:** Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 6.843,19. **PROCESSO Nº SEI-070002/008452/2022.**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158988**

**NOME:** F A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS E TRANSPORTES LTDA. **CNPJ/CPF** Nº 05.487.597/0001-64. **ENDEREÇO:** RUA SÃO JOÃO DA BARRA, Nº 50. **MUNICÍPIO:** ANGRA DOS REIS. **INFRAÇÃO:** Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 22.778,35. **PROCESSO Nº SEI-070002/008455/2022.**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158989**

**NOME:** ANTONIO JOSE PEREIRA MANHÃES JUNIOR. **CNPJ/CPF** Nº 137.535.187-78. **ENDEREÇO:** RUA MILTON RONDON, Nº 127. **MUNICÍPIO:** CAMPOS DOS GOYTACAZES. **INFRAÇÃO:** Artigo 39 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 5.653,61. **PROCESSO Nº SEI-070002/008454/2022.**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158990**

**NOME:** LUIZ GONZAGA GOMES. **CNPJ/CPF** Nº 300.743.557-91. **ENDEREÇO:** PRAÇA JOSÉ HENRIQUE GASTENREITER, Nº 02. **MUNICÍPIO:** MURIAÉ. **INFRAÇÃO:** Artigo 57 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 6.021,33. **PROCESSO Nº SEI-070002/000469/2021.**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158991**

**NOME:** MIDAS TRR COMBUSTIVEIS EIRELI. **CNPJ/CPF** Nº 30.913.241/0001-92. **ENDEREÇO:** AVENIDA VISCONDE DE JEQUITINHONHA Nº 738. **MUNICÍPIO:** DUQUE DE CAXIAS. **INFRAÇÃO:** Artigo 87 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 36.243,65. **PROCESSO Nº SEI-070003/000370/2021.**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158992**

**NOME:** COTRALTI - COOPERATIVA DOS TRANSP. ALTO TIETÉ. **CNPJ/CPF** Nº 67.901.140/0001-01. **ENDEREÇO:** RUA ROMANATO DOMENICO 280. **MUNICÍPIO:** SUZANO. **INFRAÇÃO:** Artigo 85 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 17.079,26. **PROCESSO Nº SEI-070002/006722/2021.**